



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.559**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Reinaldo Barbosa da Silva

Data: 26/03/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 54/2024. Denomina a “Rua Peterson Soares Silva”, localizada no bairro Jardim Brasil. (Referente à Lei nº 5.701, de 07/06/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 08

Nº 56/2024



28.05.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Lei 5701, de 07/06/2024

AUTOR:

Ver. Reinaldo Barbosa da Silva.

ASSUNTO:

Denomina Rua Peterson Soares Silva no Bairro Jardim Brasil.

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 26/03/2024

Comissão Legislação e Justiça.

2 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

3 -

4 - Aprovado em 04/05/2024

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

01-04



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)



PROJETO DE LEI Nº 54 / 2024

“Denomina Rua Peterson Soares Silva, no bairro Jardim Brasil”.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como rua “H” localizada no bairro Jardim Brasil, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Peterson Soares Silva.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 21 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
REINALDO BARBOSA DA SILVA

A assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Vereador Reinaldo Barbosa da Silva

Autor da proposição





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “H” localizada no bairro Jardim Brasil, neste Município, que passará a se denominar oficialmente Rua Peterson Soares Silva, Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros/MG, 21 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
REINALDO BARBOSA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/verassinador-digital>



Vereador Reinaldo Barbosa da Silva

Autor da proposição



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de março de 2024.

Excelentíssimo Sr.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:39/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 045/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **RUA H**, localizada no **BAIRRO JARDIM BRASIL**. Quanto a logradouro com a denominação **PETERSON SOARES SILVA**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 54/2024 QUE “Denomina rua Peterson Soares Silva no bairro Jardim Brasil”, de autoria do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua Peterson Soares Silva no bairro Jardim Brasil.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de abril de 2024.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 54/2024

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Peterson Soares Silva, no Bairro Jardim Brasil.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/04/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua H, localizada no Bairro Jardim Brasil, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rua Peterson Soares Silva.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 54/2024

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Peterson Soares Silva, no bairro Jardim Brasil.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 26/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/04/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua H, localizada no Bairro Jardim Brasil, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Rua Peterson Soares Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 39/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua H**, localizada no **Bairro Jardim Brasil**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Peterson Soares Silva**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Margno Carmo

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira